



Doc. 30.990/97



Publicado no DOE de 09.07.99 - Seção I - Pág. 24

**Resolução SC - 27, de 8-7-99**

*Dispõe sobre o tombamento da antiga Estação Júlio Prestes*

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto - Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto Estadual nº 20.955, de 1º de junho de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse arquitetônico e histórico o edifício da "Estação Júlio Prestes" localizado na Praça Júlio Prestes, projetado para a "Estrada de Ferro Sorocabana" em 1925 pelo arquitetos Samuel e Christiano Stockler das Neves, sua arquitetura neoclássica, inspira-se em estações americanas da época. A estação, projetada para terminal de passageiros, tem dimensões monumentais e foi concluída em 1938. Sua implantação e proximidade com a Estação da Luz e o prédio do antigo DOPS fazem deste edifício, um elemento de importância na revitalização da área central da cidade. É ocupado atualmente pela Secretaria de Estado da Cultura que instalou no pátio interno do edifício a "Sala São Paulo", auditório da OSESP, Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º Fica o CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro de Tombo o referido bem para os devidos efeitos legais.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.